LEI Nº 2923, DE 03 DE MARÇO DE 1993. Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.19 - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), destinados à Liga Ituiutabana de Futebol, para fazer face às despesas com a realização dos campeonatos da 19 e 29 divisão, do futebol amador da cidade, do certame juvenil e as demais despesas indispensáveis ao funcionamento da entidade.

Art.2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da correta e integral aplicação dos recursos que lhe são destinados.

Art.39 - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 19 desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.40 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura de Ituiutaba, em 03 de março de 1993.

> João Batista Arantes da Silva Prefeito de Ituiutaba -

SUMISSÃO DE LEGISL. JUSTICA E REDAÇÃO
8. 8.

4 COM. DE F.N., ORC. E TOMADA DE CONTAS S. S., em..../__/___

/mtn/majo